



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 19/2014

Dispõe sobre criação de cargo comissionado no âmbito da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova:

Art. 1º Fica criado, no quadro de provimento comissionado da Administração Municipal, o seguinte cargo:

Vaga	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração (R\$)
01	Diretor do Serviço de Enfermagem	40 h	3150,79

Art. 2º O Diretor reportar-se-á diretamente ao Secretário da respectiva área de atuação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em 27 de maio de 2014.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal